

Acções	Calendário
Formalização da matrícula e inscrição	De 2 a 11 de Fevereiro de 2005.
Início do curso	14 de Fevereiro de 2005.

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Direcção, *A. Almeida Dias*.

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Aviso n.º 166/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, S. A., de 18 de Novembro de 2004:

Dr. José Eduardo Rendo Sousa Dias, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva — autorizado a passar ao regime de trabalho a tempo parcial, pelo período de três meses, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a partir de 2 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 499/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, S. A.:

Maria Isabel Ramos Gaspar e Isabel Maria Gonçalves dos Santos, enfermeiras — prorrogado o regime de horário acrescido de 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 500/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 7 de Dezembro de 2004:

Maria Manuela Lucas de Oliveira Pires Soares, enfermeira graduada — autorizada a entrar no regime de licença sem vencimento de longa duração.

16 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, S. A.

Deliberação n.º 19/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, S. A., de 14 de Dezembro de 2004:

Maria João Sousa Correia — nomeada, precedendo concurso interno limitado de acesso, assessora de serviço social da carreira do pessoal técnico superior do regime geral do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, S. A. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Vaz*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Editais n.º 27/2005 (2.ª série). — João Resende Neiva, presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 111.º e 144.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 6/86, de 23 de Março, pelos Decretos-Leis n.ºs 119/86, de 28 de Maio, 325/88, de 23 de Setembro, pelas Leis n.ºs 33/94, de 6 de Setem-

bro, 30-E/2000, de 20 de Dezembro, e 80/2001, de 20 de Julho, faz saber publicamente que, por Acórdão proferido pelo Conselho de Deontologia do Porto, em 21 de Fevereiro de 2003, que foi confirmado por Acórdão de 3 de Setembro de 2004, do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, foi aplicada ao Dr. Domingos Guimarães Marques, que também usa o nome abreviado de Domingos Marques, advogado inscrito pela Comarca de Braga, portador da cédula profissional n.º 1625-P, a pena disciplinar de expulsão, cumulativamente com as sanções acessórias de perda de honorários e de restituição da quantia de € 301 300,57 à Província Portuguesa da Companhia de Jesus, por violação do disposto nos artigos 76.º, n.ºs 1 e 3, 79.º, alínea a), e 83.º, n.º 1, alíneas g) e h), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na citada redacção.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 11 de Setembro de 2004, que foi o dia seguinte àquele em que o advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido Acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

15 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *João Resende Neiva*.

Editais n.º 28/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 13 de Dezembro de 2004 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Sérgio Conrado Cacoza Garcia (cédula profissional n.º 18137-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

14 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Editais n.º 29/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 3 de Dezembro de 2004 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Sandra Lima da Silveira (cédula profissional n.º 15 049-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

14 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Editais n.º 30/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 10 de Dezembro de 2004 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Maria José Rodrigues Santos (cédula profissional n.º 13446-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

14 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Editais n.º 31/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 13 de Dezembro de 2004 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Castelo Branco (cédula profissional n.º 5839-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

14 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.